



Projeto de Lei Nº xxx/2021.

ENCAMINHADO(A(S) COMISSÃO(ÕES))  
*08/11/21*  
*Justiça Saúde Comercio*  
**PARA PARECER**  
*08/11/21*  
 Presidente da CMP

*leitura cabida*

Torna obrigatória a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista (TEA) em todas as placas de sinalização de prioridade presentes em estabelecimentos abertos ao público, transportes, repartições públicas e outros.

A Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e eu, Prefeito do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Os estabelecimentos públicos e privados do Município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o Símbolo Mundial da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme Anexo I.

§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - bares;
- V - restaurantes;
- VI - lojas em geral;
- VII - similares.

§ 2º Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

**APROVADO**  
 Por 5 votos a favor,  
 - votos contra  
 e - abstenção(ões).  
 Paraty, 08/12/21  
 Presidente

**Art. 2º** A Administração Municipal promoverá a adequada sinalização nos órgãos da administração Direta e Indireta, atendendo a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Autista.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty - RJ, sala das Sessões em 05 de maio de 2021.

**Autor**

Valceni S. Teixeira  
 Vereador – **Sanica**

**APROVADO**  
 Por 8 votos a favor,  
 - votos contra  
 e - abstenção(ões).  
 Paraty, 13/12/21  
 Presidente

*03/11/21*



### Justificativa

O projeto tem como objetivo melhorar a vida das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e aumentar a conscientização da população para a existência dessa condição, especificamente no aspecto do atendimento prioritário e no trânsito.

A fita do quebra-cabeça colorido é o símbolo mundial do autismo. As peças em diferentes cores representam a diversidade de pessoas e famílias que convivem com o TEA, e as cores fortes demonstram a esperança em relação aos tratamentos e ao acolhimento pela sociedade em geral.

Esse projeto tem uma função educativa para o público, oferecendo segurança para o autista, facilitando a inclusão social e os deslocamentos nos estabelecimentos, tanto públicos, quanto os privados. A inclusão faz com que toda a sociedade tome conhecimento e apoie tal direito. Esse projeto vem no sentido de regulamentar e fazer com que cada vez mais as pessoas se conscientizem e apoiem as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define o Transtorno do Espectro Autista como uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem. Preconiza ainda que as intervenções precisam ser acompanhadas por ações mais amplas, tornando ambientes físicos, sociais e atitudinais mais acessíveis, inclusivos e de apoio.





ANEXO I



**APROVADO**  
Por 5 votos a favor,  
e - votos contra  
e - abstenção(ões).  
Paraty, 13 / 12 / 21  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**APROVADO**  
Por 5 votos a favor,  
e - votos contra  
e - abstenção(ões).  
Paraty, 06 / 12 / 21  
\_\_\_\_\_  
Presidente

2